



Prata do Piauí Prefeitura <prefeiturapratadopiaui@gmail.com>

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

1 message

cristiano tercio <cristianotercio@gmail.com>

Wed, May 20, 2026 at 9:31 AM

To: "prefeiturapratadopiaui@gmail.com" <prefeiturapratadopiaui@gmail.com>

Bom dia,




Segue proposta comercial, declarações e documentos de habilitação.

--

Att.

Att.
Cristiano Tércio
Licitações e Contratos
(86)98818-5057

3 attachments

-  **DECLARAÇÕES C-MAX UNIFICADA.pdf**
259K
-  **PROPOSTA PRATA DO PIAUI.pdf**
456K
-  **C-MAX HABILITAÇÃO.zip**
10848K



C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

RAZÃO SOCIAL: C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	
CNPJ MATRIZ: 55.828.488/0001-31	TELEFONE: (86) 98818-5057
EMAIL: cristianotercio@gmail.com	
ENDEREÇO SEDE: RUA JOÃO RANGEL PARENTE, 6195 D QUADRA 1; LOTE A3; PORTAL DA ALEGRIA, TERESINA-PI, CEP Nº 64.037-025	

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

À Prefeitura Municipal de Prata do Piauí – PI
Secretaria Municipal de Assistência Social

A empresa acima qualificada vem apresentar proposta comercial para eventual fornecimento de kits de enxovais maternos destinados às gestantes, bem como vestuários e produtos de limpeza destinados às crianças recém-nascidas em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 008/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banheira plástica infantil	UN	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
2	Creme contra assaduras mín. 45g	UN	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
3	Algodão em bola	UN	60	R\$ 7,95	R\$ 477,00
4	Kit pente e escova	UN	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
5	Conjunto roupa pagão	UN	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
6	Kit cueiro c/3 peças	UN	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
7	Kit fraldas de pano c/5 peças	UN	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
8	Kit luvinhas	UN	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
9	Sabonete líquido infantil mín. 400ml	UN	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
10	Haste flexíveis (cotonete)	UN	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
11	Colônia infantil	UN	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
12	Fralda descartável	UN	60	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00
13	Kit bolsa	UN	60	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00
14	Toalha com capuz	UN	60	R\$ 35,50	R\$ 2.130,00
15	Shampoo infantil mín. 400ml	UN	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
16	Roupa macacão	UN	60	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00



C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

17	Manta infantil	UN	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
18	Kit sapato/luva/touca	UN	60	R\$ 13,90	R\$ 834,00
19	Rede infantil	UN	60	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
20	Absorventes pós-parto	UN	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 37.005,00

Valor total R\$ 37.005,00 (trinta e sete mil e cinco reais).

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

- Estão inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto;
- A proposta possui validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- Cumprimos integralmente as exigências constantes no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Concordamos integralmente com todas as condições estabelecidas no processo.
-

Teresina 20/05/2026

Cristiano Tércio Lopes da Costa

Telefone: (86) 9 8818-5057

Email: cristianoterccio@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: Cristiano tercio Lopes da Costa RG e CPF: 013.840.253-16 SSPPI / **EMISSÃO:** 10/10/2023

NACIONALIDADE: Brasileiro / **ESTADO CIVIL:** Casado / **CARGO:** Sócio Administrador **RESIDENTE E**

DOMICILIADA: na Residencial Portal da Alegria II, nº 6135, Quadra 04, Casa 031 Bairro Portal da Alegria, Teresina-PI, CEP nº 64.037-304 / **DADOS BANCÁRIOS:** Banco Cora SCD, Agencia 0001 Conta Corrente 6542855-2 - **C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA: C T L DA COSTA
HOTEL LTDA – CNPJ: 55.828.488/0001-31**

CRISTIANO TERCIO LOPES DA COSTA, Brasileiro, casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 14/09/1986, empresário, CPF nº 013.840.253-16, residente e domiciliada na Residencial Portal da Alegria II, nº 6135, Quadra 04, Casa 031 Bairro Portal da Alegria, Teresina-PI, CEP nº 64.037-304; Proprietário da empresa **C T L DA COSTA HOTEL LTDA**, CNPJ nº 55.828.488/0001-31, situado no endereço Rua do Salgado nº 121, Bairro Centro, Cajueiro da Praia-PI, CEP nº 64.222-000; resolve alterar mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula Primeira. A empresa tem o seguinte nome empresarial: **C T L DA COSTA HOTEL LTDA** fica nesta data alterada para **C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA.**

Clausula Segunda. O endereço é Rua do Salgado nº 121, Bairro Centro, Cajueiro da Praia-PI, CEP nº 64.222-000 fica nesta data alterada Rua João Rangel Parente, 6195 D Quadra 1; Lote A3; Portal da Alegria, Teresina-PI, Cep nº 64.037-025.

Clausula Terceira. A Sociedade Limitada tem por objeto: Hóteis cnae 55.10-8/01 que fica nesta data alterada para Atividade Principal: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados cnae 47.11-3/02, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática cnae 47.51-2/01, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis cnae 62.02-3/00, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis cnae 62.03-1/00, Consultoria em tecnologia da informação cnae 62.04-0/00, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação cnae 62.09-1/00, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários cnae 74.90-1/04 e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial cnae 85.99-6/04.

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o empresário decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

**CONTRATO SOCIAL: C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E
CONSULTORIA LTDA.**

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC)

Cláusula Primeira – A empresa tem o seguinte nome empresarial: **C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA..**

DA SEDE (ART. 997, II, CC)

Cláusula Segunda – O endereço é Rua João Rangel Parente, 6195 D Quadra 1; Lote A3; Portal da Alegria, Teresina-PI, Cep nº 64.037-025.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC)

Cláusula Terceira - A sociedade limitada tem por objeto, Atividade Principal: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados cnae 47.11-3/02, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática cnae 47.51-2/01, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis cnae 62.02-3/00, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis cnae 62.03-1/00, Consultoria em tecnologia da informação cnae 62.04-0/00, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação cnae 62.09-1/00, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários cnae 74.90-1/04 e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial cnae 85.99-6/04.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 17/06/2024 e seu prazo é de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055, CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de 1,00 (um real), em moeda corrente do País e será integralizado neste ato.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor Percentual
CRISTIANO TERCIO LOPES DA COSTA	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio CRISTIANO TERCIO LOPES DA COSTA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens = imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37, II DA LEI Nº 8.934/94)

Cláusula Oitava - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - A parte elege o foro de Teresina-PI o mesmo da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Teresina-PI, 03 de outubro de 2025.

CRISTIANO TERCIO LOPES DA COSTA
Socio-Administrador

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

C T L DA COSTA HOTEL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CRISTIANO TERCIO LOPES DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 14/09/1986, nº do CPF 013.840.253-16, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RESIDENCIAL Portal da Alegria II, nº 6135, QUADRA 04; CASA 31;, Portal da Alegria, CEP: 64037-304;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **C T L DA COSTA HOTEL LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO SALGADO, nº 121, CENTRO, Cajueiro da Praia - PI, CEP: 64222000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 5510-8/01 - HOTÉIS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 5510-8/01 - HOTÉIS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5510-8/01 - Hotéis

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 17/06/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CRISTIANO TERCIO LOPES DA COSTA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CRISTIANO TERCIO LOPES DA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

C T L DA COSTA HOTEL LTDA

concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cajueiro da Praia - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Cajueiro da Praia - PI, 17 de junho de 2024

CRISTIANO TERCIO LOPES DA COSTA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C T L DA COSTA HOTEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01384025316	CRISTIANO TERCIO LOPES DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2024 10:49 SOB Nº 22200784453.
PROTOCOLO: 240486560 DE 06/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409559124. CNPJ DA SEDE: 55828488000131.
NIRE: 22200784453. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2024.
C T L DA COSTA HOTEL LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

PI
Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
CRISTIANO TERCIO LOPES DA COSTA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number 013.840.253-16 Sexo / Sex M

Data de Nascimento / Date of Birth 14/09/1986 Nacionalidade / Nationality BRA

Naturalidade / Place of Birth TERESINA Data de Validade / Date of Expiry 10/10/2033

Cristiano Tercio Lopes da Costa

Filiação / Filiation
LUZANIRA SILVANA LOPES DA COSTA

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/PI

Local / Place of Issue
TERESINA

Data de Emissão / Issue Date
10/10/2023

[Signature]
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA013840253601384025316<<<1
8609144M3310104BRA<<<<<<<<<<2
TERC<LOPES<DA<COSTA<<CRISTIANO

Título de eleitor 050526851155		Tipo sanguíneo/ Fator RH O+
Estado civil CASADO(A)		Doador de Órgãos NÃO
Assinatura <i> Cristiano Tercio Lopes da Costa </i>	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CERT. CASAMENTO 28690 L 96 F 203EXP. TERESINA - PI 30/01/2023	
CNH 03453330633 PI	Categoria AB	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI	CNS 706.0068.1990.6246	
Observação de Saúde		

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.828.488/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2024	
NOME EMPRESARIAL C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO RANGEL PARENTE	NÚMERO 6195 D	COMPLEMENTO QUADRA1 LOTE A3	
CEP 64.037-025	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DA ALEGRIA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANOTERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9562-4362	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2026** às **11:44:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 55.828.488/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:49:49 do dia 11/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2026.

Código de controle da certidão: **DB6D.B8F0.EB72.68C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.828.488/0001-31

Certidão n°: 47245949/2026

Expedição: 11/05/2026, às 18:43:45

Validade: 07/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.828.488/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.828.488/0001-31
Razão Social: C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
Endereço: R JOAO RANGEL PARENTE 6195 D QUADRA1 / PORTAL DA ALEGRIA / TERESINA / PI / 64037-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2026 a 17/06/2026

Certificação Número: 2026051914416556068678

Informação obtida em 19/05/2026 14:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010226292387

CPF/CNPJ: 55.828.488/0001-31

Nome/Razão Social: C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/04/2026 13:15:23
VÁLIDA ATÉ 15/06/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 5A3F668C-960C-46BB-9DDF-FDBE23C74696



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010326561149

CPF/CNPJ: 55.828.488/0001-31

Nome/Razão Social: C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/04/2026 08:39:58
VÁLIDA ATÉ 23/06/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 2005C62D-9F27-44FE-80CC-87EC1BC92A43



CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0250721/26-88

CPF/CNPJ: 55.828.488/0001-31

Contribuinte: C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E
CONSULTORIA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:01:25 h, do dia 16/04/2026

Validade: 15/07/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 189422

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 55.828.488/0001-31

REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANO TERCIO LOPES DA COSTA

ENDEREÇO: Rua João Rangel Parente, 6195, D QD 1 LT A3, Portal da Alegria, 64037-025

BAIRRO: Portal da Alegria MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 23/04/2026 09:55:09.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Balço Patrimonial

Empresa: C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 55.828.488/0001-31

Endereço: R JOAO RANGEL PARENTE, Complemento: QUADRA1 LOTE A3, N.º: 6195 D,

Bairro: Portal da Alegria, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64037025, Telefone:

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	87.700,00D
1.01	Ativo Circulante	87.700,00D
1.01.01	Disponibilidades	87.700,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	87.700,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	87.700,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	87.700,00D
2	*** Passivo ***	87.700,00C
2.01	Passivo Circulante	12.300,00D
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	12.300,00D
2.01.01.17	Outras Contas	12.300,00D
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	12.300,00D
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	4.800,00D
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	1.500,00D
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	6.000,00D
2.07	Patrimônio Líquido	100.000,00C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 87.700,00 (Oitenta e Sete Mil e Setecentos Reais) .

Jacimarcia Barbosa de Oliveira da Silva
Contadora CRC-PI:011656-O

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Encerradas em 31/12/2024

As presentes notas explicativas têm o objetivo de complementar as demonstrações contábeis, fornecendo informações adicionais relevantes para melhor entendimento da posição patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, em conformidade com a **NBC TG 1000** - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas, e as regulamentações fiscais aplicáveis, incluindo a **Instrução Normativa SRF nº 162/1998** da Receita Federal.

Nota 1: Contexto Operacional

A C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 55.828.488/0001-31, empresário individual com sede na Rua João Rangel Parente, 6145D, Teresina-PI CEP 64.037-025. A empresa têm como atividades; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Nota 2: Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis fundamentais, respeitando as normas estabelecidas pela **NBC TG 1001**, aplicáveis às pequenas e médias empresas. O regime contábil adotado é o de competência, com registros baseados em custos históricos ajustados, quando aplicável por variações monetárias ou valor justo de acordo com os critérios definidos pela norma.

Nota 3: Principais Práticas Contábeis Adotadas

3.1 Disponibilidades

Compeendem os saldos de caixa e equivalentes de caixa disponíveis em bancos contabilizados pelo custo histórico e demonstrados de forma líquida. As aplicações financeiras estão registradas de acordo com a documentação comprobatória e incluem os rendimentos apropriados até a data de encerramento de exercício, com ajustes quando necessário e incluem os rendimentos apropriados até a data de encerramento do exercício. Ressalta-se que os valores das aplicações estão sujeitos à retenção de impostos federais, como Imposto de Renda sobre aplicações financeiras e o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), conforme a legislação vigente.

3.2 Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações são apresentados por seus valores históricos, ajustados por variações monetárias e encargos financeiros quando aplicável, respeitando o regime de competência.

3.3 Estoques

Os estoques são avaliados pelo custo médio ponderado ou pelo custo de aquisição, dependendo da natureza dos itens, e incluem mercadorias, insumos e materiais auxiliares. Os valores registrados contemplam ajustes necessários para perdas ou obsolescências, em conformidade com a legislação vigente.

3.4 Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados serão registrados ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens. A mensuração e o controle desses ativos seguem os critérios estabelecidos na **NBC TG 27 -Ativo Imobilizado** e estão em conformidade com a **Instrução Normativa SRF nº162/1998** publicada no **DOU em 07/01/1999** que regulamenta o registro e o controle de bens patrimoniais para fins fiscais. Os valores contábeis e fiscais são periodicamente conciliados, de forma a atender às obrigações fiscais, contábeis e de auditoria.

3.5 Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Fiscais

As obrigações trabalhistas e previdenciárias incluem os **encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento**, bem como as **provisões relacionadas**, calculadas com

base na legislação vigente. As obrigações fiscais compreendem **tributos diretos e indiretos** destacando-se os impostos **federais**(IRPJ, CSLL, PIS, Cofins, Fust e Futtel), **estaduais**(ICMS e Funef) e **municipais**(ISS). Os valores devidos são reconhecidos no **passivo circulante**, conforme a **apuração mensal ou trimestral**, observando-se os **prazos legais de vencimento**.

4. Capital Social

O capital social registrado é de R\$ 100.000,00 integralizado pelo sócio conforme o contrato social arquivado na Junta Comercial sob o nº 250589737.

- **Cristiano Tercio Lopes da Costa**: 100.000,00(cem mil reais) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 100% do capital social.

5.0 Resultado do Exercício

O resultado do exercício reflete o desempenho econômico da entidade, abrangendo as receitas os custos e as despesas contabilizados no período. As receitas são reconhecidas quando há transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes a transações. Os custos e despesas são apropriados conforme o regime de competência, incluindo ajustes por provisões, perdas estimadas e tributos incidentes sobre as operações. O lucro ou prejuízo apurado é apropriado conta de patrimônio líquido, após a dedução dos tributos diretos, com o Imposto de Renda Pessoa Jurídica(IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Balço Patrimonial de Integralização de Capital, pois as atividades iniciou dia 06/07/2024.

COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 55.828.488/0001.31, estabelecida na Rua Joao Rangel Parente, 6195D, Bairro Portal da Alegria, Cidade Teresina, Estado PI, Telefone: (86) 9562-4362 vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições:

ÍNDICES

CÁLCULOS

<p>1.1.</p> <p style="text-align: center;"><u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u></p> <p style="text-align: center;"> $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$ </p>	$\text{LG} \frac{87.700,00 + 0,00}{12.300,00 + 0,00} = 7.13$
<p>1.2.</p> <p style="text-align: center;"><u>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u></p> <p style="text-align: center;"> $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passível Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$ </p>	$\text{SG} \frac{87.700,00}{12.300,00 + 0,0} = 7.13$
<p>1.3.</p> <p style="text-align: center;"><u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u></p> <p style="text-align: center;"> $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ </p>	$\text{LC} \frac{87.700,00}{87.700,00} = 1$

Teresina - PI, 14/05/2026

 Jacimarcia Barbosa de Oliveira da Silva
 CPF: 046.413.083-22
 CRC-PI: 011656-O

 Cristiano Tercio Lopes da Costa
 Sócio-Administrador
 CPF: 013.840.253-16

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Teresina – PI, 14 de maio de 2026

Prezados Senhores,

A C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 55.828.488/0001-31, por seu representante credenciado e contador atual abaixo assinados, declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe de recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações necessários à consecução do objeto do Edital e declara ainda que tem condições de apresentar as Garantias exigidas no corpo do edital.

A este termo declaratório, estão anexadas as demonstrações contábeis do ano de 2024,

Cristiano Tercio Lopes da Costa

CPF 013.840.253-16

Jacimarcia Barbosa de Oliveira da Silva

CPF 046.413.083-22

CRC-PI:011656-O

Balço Patrimonial

Empresa: C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 55.828.488/0001-31

Endereço: R JOAO RANGEL PARENTE, Complemento: QUADRA1 LOTE A3, N.º: 6195 D,

Bairro: Portal da Alegria, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64037025, Telefone:

Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** Ativo ***	93.776,00D
1.01	Ativo Circulante	93.776,00D
1.01.01	Disponibilidades	93.776,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	93.776,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	93.776,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	93.776,00D
2	*** Passivo ***	93.776,00C
2.01	Passivo Circulante	32.037,00D
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	32.037,00D
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.863,00C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.863,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	374,08C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	413,05C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	4.075,87C
2.01.01.17	Outras Contas	36.900,00D
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	36.900,00D
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	14.400,00D
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	4.500,00D
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	18.000,00D
2.07	Patrimônio Líquido	125.813,00C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00C
2.07.07	Outras Contas	25.813,00C
2.07.07.01	Outras Contas	25.813,00C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	25.813,00C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	25.813,00C

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 93.776,00 (Noventa e Três Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais) .

Jacimarcia Barbosa de Oliveira da Silva
Contadora CRC-PI:011656-O

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Encerradas em 31/12/2025

As presentes notas explicativas têm o objetivo de complementar as demonstrações contábeis, fornecendo informações adicionais relevantes para melhor entendimento da posição patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, em conformidade com a **NBC TG 1000** - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas, e as regulamentações fiscais aplicáveis, incluindo a **Instrução Normativa SRF nº 162/1998** da Receita Federal.

Nota 1: Contexto Operacional

A C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 55.828.488/0001-31, empresário individual com sede na Rua João Rangel Parente, 6145D, Teresina-PI CEP 64.037-025. A empresa têm como atividades; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Nota 2: Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis fundamentais, respeitando as normas estabelecidas pela **NBC TG 1001**, aplicáveis às pequenas e médias empresas. O regime contábil adotado é o de competência, com registros baseados em custos históricos ajustados, quando aplicável por variações monetárias ou valor justo de acordo com os critérios definidos pela norma.

Nota 3: Principais Práticas Contábeis Adotadas

3.1 Disponibilidades

Compeendem os saldos de caixa e equivalentes de caixa disponíveis em bancos contabilizados pelo custo histórico e demonstrados de forma líquida. As aplicações financeiras estão registradas de acordo com a documentação comprobatória e incluem os rendimentos apropriados até a data de encerramento de exercício, com ajustes quando necessário e incluem os rendimentos apropriados até a data de encerramento do exercício. Ressalta-se que os valores das aplicações estão sujeitos à retenção de impostos federais, como Imposto de Renda sobre aplicações financeiras e o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), conforme a legislação vigente.

3.2 Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações são apresentados por seus valores históricos, ajustados por variações monetárias e encargos financeiros quando aplicável, respeitando o regime de competência.

3.3 Estoques

Os estoques são avaliados pelo custo médio ponderado ou pelo custo de aquisição, dependendo da natureza dos itens, e incluem mercadorias, insumos e materiais auxiliares. Os valores registrados contemplam ajustes necessários para perdas ou obsolescências, em conformidade com a legislação vigente.

3.4 Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados serão registrados ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens. A mensuração e o controle desses ativos seguem os critérios estabelecidos na **NBC TG 27 -Ativo Imobilizado** e estão em conformidade com a **Instrução Normativa SRF nº162/1998** publicada no **DOU em 07/01/1999** que regulamenta o registro e o controle de bens patrimoniais para fins fiscais. Os valores contábeis e fiscais são periodicamente conciliados, de forma a atender às obrigações fiscais, contábeis e de auditoria.

3.5 Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Fiscais

As obrigações trabalhistas e previdenciárias incluem os **encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento**, bem como as **provisões relacionadas**, calculadas com

base na legislação vigente. As obrigações fiscais compreendem **tributos diretos e indiretos** destacando-se os impostos **federais**(IRPJ, CSLL, PIS, Cofins, Fust e Futtel), **estaduais**(ICMS e Funef) e **municipais**(ISS). Os valores devidos são reconhecidos no **passivo circulante**, conforme a **apuração mensal ou trimestral**, observando-se os **prazos legais de vencimento**.

4. Capital Social

O capital social registrado é de R\$ 100.000,00 integralizado pelo sócio conforme o contrato social arquivado na Junta Comercial sob o nº 250589737.

- **Cristiano Tercio Lopes da Costa**: 100.000,00(cem mil reais) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 100% do capital social.

5.0 Resultado do Exercício

O resultado do exercício reflete o desempenho econômico da entidade, abrangendo as receitas os custos e as despesas contabilizados no período. As receitas são reconhecidas quando há transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes a transações. Os custos e despesas são apropriados conforme o regime de competência, incluindo ajustes por provisões, perdas estimadas e tributos incidentes sobre as operações. O lucro ou prejuízo apurado é apropriado conta de patrimônio líquido, após a dedução dos tributos diretos, com o Imposto de Renda Pessoa Jurídica(IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

O resultado líquido do exercício corresponde a um lucro de R\$ 25.813,00(vinte e cinco mil oitocentos e treze reais)

COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 55.828.488/0001.31, estabelecida na Rua Joao Rangel Parente, 6195D, Bairro Portal da Alegria, Cidade Teresina, Estado PI, Telefone: (86) 9562-4362 vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições:

ÍNDICES

CÁLCULOS

<p>1.1.</p> <p><u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u></p> <p>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo <hr/> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</p>	<p align="center"> $LG \frac{93.776,00 + 0,00}{32.037,00 + 0,00} = 2.92$ </p>
<p>1.2.</p> <p><u>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u></p> <p align="center">Ativo Total <hr/> Passível Circulante + Exigível a Longo Prazo</p>	<p align="center"> $SG \frac{93.776,00}{32.037,00 + 0,0} = 2.92$ </p>
<p>1.3.</p> <p><u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u></p> <p align="center">Ativo Circulante <hr/> Passivo Circulante</p>	<p align="center"> $LC \frac{93.776,00}{32.037,00} = 2,92$ </p>

Teresina - PI, 14/05/2026

Jacimarcia Barbosa de Oliveira da Silva
CPF: 046.413.083-22
CRC-PI: 011656-O

Cristiano Tercio Lopes da Costa
Sócio-Administrador
CPF: 013.840.253-16

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Teresina – PI, 14 de maio de 2026

Prezados Senhores,

A C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 55.828.488/0001-31, por seu representante credenciado e contador atual abaixo assinados, declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe de recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações necessários à consecução do objeto do Edital e declara ainda que tem condições de apresentar as Garantias exigidas no corpo do edital.

A este termo declaratório, estão anexadas as demonstrações contábeis do ano de 2025,

Cristiano Tercio Lopes da Costa

CPF 013.840.253-16

Jacimarcia Barbosa de Oliveira da Silva

CPF 046.413.083-22

CRC-PI:011656-O



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.828.488/0001-31
Razão Social: C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2027
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/11/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/06/2026
Receita Municipal	Validade:	06/06/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2027
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/05/2026 14:44

CPF: 013.XXX.XXX-16 Nome: CRISTIANO TERCIO LOPES DA COSTA

Ass: _____



C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO-PARESTESCO

Declaro, com fulcro no Art. 4º da Resolução nº 1º/2005 do CNMP, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Geral do Trabalho, que nos quadros da empresa **C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ 55.828.488/0001-31** inexistente sócio, gerente ou diretor que seja membro ou servidor em exercício no Ministério Público do Trabalho, ocupante de cargo de direção no Ministério Público da União, servidor cedido ou colocado à disposição deste Ministério por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação do Ministério Público do Trabalho, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ 55.828.488/0001-31**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cristiano Tércio Lopes da Costa, inscrita no CPF n. 013.840.253-16, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 01384025316, expedida pela SSP-PI, Declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere este Pregão Eletrônico, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CADIN

Comprometo-me, para fins de assinatura do contrato e durante toda a vigência contratual, a regularizar e manter regular a situação da empresa **C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA** junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal – CADIN, conforme estabelecido no edital.

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 8.213/91, ART. 93



C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ 55.828.488/0001-31**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cristiano Tércio Lopes da Costa, inscrita no CPF n. 013.840.253-16, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 01384025316, expedida pela SSP-PI, DECLARA que possui menos de 100 empregados, não se submetendo, portanto, ao regime estabelecido no art. 93, da Lei Federal 8.213/91.

DECLARAÇÃO SOBRE O DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ 55.828.488/0001-31**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cristiano Tércio Lopes da Costa, inscrita no CPF n. 013.840.253-16, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 01384025316, expedida pela SSP-PI, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ 55.828.488/0001-31**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cristiano Tércio Lopes da Costa, inscrita no CPF n. 013.840.253-16, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 01384025316, expedida pela SSP-PI, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei N.º 8.666/93, com a redação conferida pela Lei N.º 9.684/98.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ 55.828.488/0001-31**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cristiano Tércio Lopes da Costa, inscrita no CPF n. 013.840.253-16, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 01384025316, expedida pela SSP-PI, DECLARA ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA



C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ 55.828.488/0001-31**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cristiano Tércio Lopes da Costa, inscrita no CPF n. 013.840.253-16, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 01384025316, expedida pela SSP-PI, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do licitante, antes da abertura oficial das propostas;
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ 55.828.488/0001-31**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cristiano Tércio Lopes da Costa, inscrita no CPF n. 013.840.253-16, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 01384025316, expedida pela SSP-PI, DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes, quando solicitadas como requisito para habilitação, e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e o Decreto Federal nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Declaramos também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpra a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar



C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

A empresa abaixo qualificada, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA / EPP

Enquadra-se na condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios previstos na referida legislação.

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

REGULARIDADE FISCAL

Está ciente de que a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação, nos termos da legislação vigente.

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

TRABALHO DE MENOR

Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

FATOS IMPEDITIVOS

Não possui fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IDONEIDADE



C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Por ser verdade, firma a presente declaração para os devidos fins legais.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penalidades cabíveis, que até o presente momento não existem fatos que impeçam sua habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei N.º 8.666/93, com a redação conferida pela Lei N.º 9.684/98.

DECLARAÇÃO QUE É CUMPRIDOR DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas penalidades descritas no referido edital nas seções DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que determina a reserva de cargos para pessoas com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação)

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

Declaro, sob as penas da Lei que cumpro com o disposto no art. 429 da CLT, que determina aos estabelecimentos de qualquer natureza que empreguem e matriculem nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.



C-MAX SOLUCOES TECNOLOGIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS

DECLARA, para os devidos fins, que cumpre e se compromete a cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Teresina 20 de maio de 2026

Cristiano Tércio Lopes da Costa

Telefone: (86) 9 8818-5057

Email: cristianotercio@gmail.com